

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2021 / 011.847-7	CARINA MARTINS	CARINA MARTINS

Sorocaba, 19/09/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CPL nº 025/2024 – INEX. nº 004/2024

Antonio Carlos de Carvalho Mariano Machado, Secretário da Segurança Urbana, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 004/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de munições diversas para uso da Guarda Civil Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (NOME FANTASIA: *****) – CNPJ: 57.494.031/0001-63. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA URBANA

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2310-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) LIDIANE APARECIDA ESTEVAM FERNANDES (matrícula 515740), MOTORISTA, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 03 de setembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 19 de setembro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2311-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) MARCELO PAULO FREGONESI (matrícula 412282), CONTADOR I, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de setembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 19 de setembro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00009124/2024-84)

LEI Nº 13.069, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a denominação de “Adilson Cau de Camargo”, à Rua Sete, com início na Rua José Vieira Barrada, e término em cul-de-sac, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, nesta cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 199/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Adilson Cau de Camargo” a Rua Sete, com início na Rua José Vieira Barrada, e término em cul-de-sac, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de setembro de 2024, 370ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Adilson Cau de Camargo, nascido em 2 de janeiro de 1961, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo (falecido) e de Aparecida Cau de Camargo (falecida). Trabalhou como funcionário público, na Prefeitura Municipal de Sorocaba, foi um homem comprometido com a sociedade e com sua família.

Pai de três filhos, Leonardo, Leandro e Izabel, tinha como base de valor deixar aos seus, lembranças de amor e fraternidade. Adilson nos deixou em 18 de julho de 2000.

Nesta senda, diante de um histórico de muitos ensinamentos, não apenas para seus familiares, mas também para toda comunidade, é que rogamos a todos os nobres pares, a aprovação do projeto em tela.

do projeto em tela <https://portalcampanha.com.br/autenticidade>

com o identificador 360033003700330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>Autenticar documento em <https://portalcampanha.com.br/autenticidade>

com o identificador 360033003700330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-